CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 087/1992

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE , DEVIDO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS,ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs ' legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução ' 15, de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução nº 15/91 em seu artigo 5º estabeleceu que a recomposição dos ganhos dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito será feita mensalmente,

Considerando que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando, que o Indice de Preços ao Consumidor,INPC, para o mês de novembro foi estabelecido em 22,89% (vinte e dois vírgula oitenta e nove por cento)

RESOLVE:

Recompor os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Arinos, em 22,89% (vinte e dois vírgula oitenta' e nove por cento) para o mês de dezembro de 1992

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposiçoẽs em contrário

Sala das Sessoẽs da Câamra,14 de dezembro de 1992

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR AYRTHON VALADARES SANTANA
1º SECRETÁRIO

VEREADORA ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES -2ª SECRETÁRIA